



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

Contrato 05/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MENSAL QUE CELEBRAM O CRF/SC E A
EMPRESA **UNIFIQUE**
TELECOMUNICACOES S/A

CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 83.900.969/0001-46, localizado na Rua Crispim Mira, nº 421, Bairro Centro, Florianópolis, SC, neste ato representado por seu Presidente Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich e seu Diretor Tesoureiro Farm. Carlos Nyander Theiss.

CONTRATADA: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.255.187/0001-08, com endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831 CETRO – TIMBÓ/SC – CEP 89.120-000, neste ato representado por sua procuradora Patrícia Junkes, Analista de Licitações, portadora do RG: 3.843.814 - CPF: 003.905.949-97.

OS CONTRATANTES acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 010/2020, termos da proposta da Contratada de 06/10/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Internet banda larga na velocidade 80M com tecnologia de link dedicado, denominado “Full”, com garantia de 100% de banda para Downlod e Upload na sede Regional (Florianópolis), com endereço na Rua Crispim Mira, 421 – Centro – Florianópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ter seu início concomitantemente com o início da vigência contratual em 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 852,56 pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será à vista até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega da apólice e do respectivo documento fiscal ao CRF-SC, devendo a despesa correr à conta 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 - Serviços de Comunicação em Geral.

4.1 – O documento fiscal deverá ser preenchido corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar. Se a empresa for optante do SUPER SIMPLES/ SIMPLES NACIONAL, o documento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

fiscal deverá acompanhar declaração da empresa conforme LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 123/06.

4.2 – O não atendimento às condições parágrafo acima, acarretará a não-liquidação do empenho até que se apresente o documento fiscal conforme legislação vigente (Lei nº8.212/91, Lei nº10.833/2003, Lei nº9.317/96, Lei nº8.213/91 e IN nº118/2005, IN nº 3/2005 da Previdência Social, IN nº480/2004 da SRF, LC nº116/2006 e LC nº126/2003, Decreto nº3.048/99).

4.3 – A empresa poderá optar pela apresentação de boletos bancários juntamente com a apresentação dos documentos fiscais, entretanto, nos boletos bancários deverão constar as retenções e ou deduções que a lei vigente determina, não sendo possível sua liquidação sem esta observação.

4.4 – A empresa poderá optar pelo pagamento através de depósito bancário, para tanto, deverá apresentar no documento fiscal os dados bancários para depósito. O documento fiscal e a conta bancária deverão, obrigatoriamente, estar em nome da Adjudicada.

4.5 – Caso a empresa esteja obrigada a fornecer documento fiscal por meio eletrônico, deverá enviar o arquivo xml para o endereço eletrônico dfc.compras@crfsc.gov.br, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação, como o DANFE, declaração do simples nacional, boletos, etc.

4.6 – Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1 % por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 – A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, se houver interesse das partes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento.

5.2 – Em caso de prorrogação da vigência, será aplicado o INPC fornecido pelo IBGE, ou na impossibilidade deste, outro índice oficial que o substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

- I. Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- II. Fornecer e custear os produtos e materiais necessários, e mão de obra especializada, além de todos os equipamentos indispensáveis para a prestação dos serviços;
- III. Responsabilizar-se integralmente pelo comportamento moral e profissional de seus empregados;
- IV. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando a serviço do CRF-SC;
- V. Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos seus empregados quando estiverem a serviço deste objeto.
- VI. Fornecer os aparatos tecnológicos na sede do CRF/SC para disponibilizar o objeto, tais como cabos, conectores, conversores, adaptadores, roteadores e outros itens de hardware e software, necessários à completa conexão a interface padrão Ethernet RJ45 e protocolo TCP/IP, a ser disponibilizada ao CRF/SC, que se utilizará da mesma para levar o sinal até seu rack da rede local.
- VII. Garantia de banda: Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para os serviços de banda larga a modalidade link dedicado denominado “full” .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

VIII. Disponibilidade: Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada pelo CRF-SC, através do Departamento de Informática, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas.

7.2. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do CRF-SC.

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para o CRF-SC.

7.4. Qualquer fiscalização exercida pelo CRF-SC, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a adjudicatária de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I – advertência.

II – multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do Contrato no caso de rescisão do Contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2 – No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

8.3 – As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.4 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

8.5 – As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO E RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal de Florianópolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica por certificação digital no padrão ICP Brasil

Florianópolis, 03 de dezembro de 2020

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do Conselho Regional de Farmácia
de Santa Catarina

Farm. Carlos Nyander Theiss
Tesoureiro do Conselho Regional de Farmácia
de Santa Catarina

DocuSigned by:

Patrícia Junkes

7893408243664F9...

Patrícia Junkes
Procuradora
Unifique Telecomunicações S/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE TIMBÓ - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Bel. CARMEN PIAZZA - TABELIÃ INTERINA

1/tem

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 124 Folha: 185

Protocolo: 23353

Data do Protocolo: 02/09/2020

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (02-09-2020), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, nesta Cidade, CEP 89120-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, conforme 15ª alteração contratual datada de 05-07-2019, devidamente registrada na junta comercial deste Estado sob o nº 20190096632 e certidão simplificada da mesma junta comercial datada de 28-08-2020, (fabiano@redeunifique.com.br); reconhecida como a própria, a vista dos documentos apresentados, e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICHARD MARQUES DE CORDOVA**, CPF nº 896.355.239-04, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.212.793-6-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Adam, 585, Bairro das Capitais, nesta Cidade, CEP 89120-000, **PATRICIA JUNKES**, CPF nº 003.905.949-97, brasileira, divorciada, assistente de licitação sênior, portadora do R.G. nº 3.843.814 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Iris Hass, nº 111, Bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89020-380, a quem outorga e confere os mais amplos e especiais poderes para, em **CONJUNTO ou ISOLADAMENTE** representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer Estado da Federação; podendo requerer inscrição, apresentar propostas, dar lance(s), assinar abertura de propostas, apresentar protestos, impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens e descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimento e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, mesmo os aqui não expressamente declarados podendo ainda substabelecer. **A presente procuração é válida por 180 dias a contar da presente data. Certifico ter**

Página 1 de 2

Rua Mônaco, 252, Bairro das Nações
 Timbó - SC - Cep: 89120-000 - timbotabelionato@tpa.com.br - (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 03 de setembro de 2020

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FWV80699-V52X) = R\$ 2,90 | Total = R\$ 6,90 | Recibo Nº: 563205

Selo Digital de Fiscalização FWV80699-V52X
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE TIMBÓ - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Bel. CARMEN PIAZZA - TABELIÃ INTERINA

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO

TRASLADO

Livro: 124 Folha: 185v

Protocolo: 23353

Data do Protocolo: 02/09/2020

dado ciência ao Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre seu estado civil, qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando a Oficial desta Serventia Notarial de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados. Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assina-o comigo, *Fernanda Cristina Machado*, Escrevente Notarial, que o mandei digitar, assino e dou fé. Assinou nesta procuração: FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidente. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FWV80192-KN6P) - R\$ 2,80, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,00, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,00, Total: R\$ 51,80.**

Timbó - SC, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Cristina Machado
FERNANDA CRISTINA MACHADO
 Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 BEL. CARMEN PIAZZA
 Tabeliã Interina
 (47) 3382-0093
 Rua Mônaco, 252 - Timbó - SC

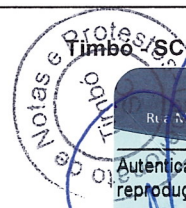


Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
FWV80192-KN6P
 Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

Página 2 de 2



Rua Mônaco, 252, Bairro das Nações
Timbó - SC - Cep: 89120-000 - timbotabelionato@tpa.com.br - (47) 3382-0093

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabeliã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 02 de setembro de 2020

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FWV80700-FN73) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N°: 563205

Selo Digital de Fiscalização FWV80700-FN73

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



DERIVATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **PATRICIA JUNKES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: **3843814 SSP SC**

CPF: **003.905.949-97** DATA NASCIMENTO: **11/03/1981**

FILIAÇÃO: **ALCIDES LORENO JUNKES**
MARIA ELENIR LUCHINI JUNKES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: **01439717896** VALIDADE: **05/03/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **05/09/2000**

OBSERVAÇÕES:

Junkes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA DE EMISSÃO: **10/03/2016**

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1238996770

PROIBIDO PLASTIFICAR 1238996770

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC
 CEP: 9120-000 - Fone: (47) 3382 0093
 Lázaro Demerval Schuster - Tabelião Interino
 imbota.helionato@tpa.com.br

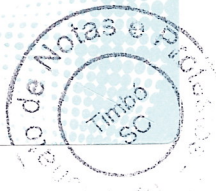


--- AUTENTICAÇÃO Nº 188421 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 13 de novembro de 2019. Em Test. _____ da Verdade.

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPC56341-OK61
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO